



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

## INDICAÇÃO Nº 630/91

O problema do lixo doméstico assume nos tempos atuais, importante dimensão ambiental.

A crescente urbanização, com o decorrente aumento populacional das cidades, tem feito aumentar o volume de lixo doméstico coletado e incrementado os problemas ambientais decorrentes;

A execução de aterros sanitários com seus inconvenientes de poluição de aquíferos, sejam subterrâneos sejam superficiais, além do ônus financeiro necessário à sua correta operação, tornam cada vez mais inviável a adoção dos aterros sanitários como solução para a disposição do lixo doméstico das cidades;

Acrescenta-se a tudo isto, o grande desperdício que se comete ao enterrar o lixo perdendo-se grandes quantidades de materiais que poderiam ser reaproveitados.

Desta forma, as usinas de compostagem permitindo a reciclagem de material inorgânico e a elaboração de adubo a partir do material orgânico, de uso corrente nas culturas de horti-fruti-granjeiros, importante atividade agrícola em nossa região, assumem uma grande dimensão alternativa para solução do problema de disposição do lixo doméstico.

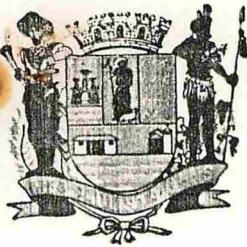
Objetivando o encaminhamento da solução da correta disposição do lixo doméstico em nossa região, indico ao Sr. Prefeito e solicitar à Cia. de Tecnologia de Saneamento Ambiental-CTESB, na pessoa de seu presidente Eng<sup>o</sup> Agr<sup>o</sup> Walter Mazzarini, o apoio técnico e jurídico-necessários aos estudos de viabilidade de implantação de uma usina de compostagem para reciclagem de lixo doméstico.

Indico ainda, sejam feitas gestões junto às Prefeituras e a edilidade das cidades de Mairinque e Ibiuna, visando viabilizar, conjuntamente com São Roque, um Consórcio para localização, construção e operação da usina de compostagem.

Sala das Sessões Dr. Julio Arantes de Freitas:

27 de Agosto de 1991.

*Jose Carlos Baroni*  
JOSE CARLOS BARONI VEREADOR



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

## INDICAÇÃO Nº 922/91

Ao Prefeito Municipal, ouvido o Plenário, apontando a necessidade de que sejam tomadas urgentes providências, visando controlar o tráfego de veículos de alta tonelagem pelas ruas centrais da Estância Turística, e outras sugestões nesse sentido.

CONSIDERANDO que a ligação de São Roque à Rodovia Castelo Branco, através do acesso Prefeito Lívio Tagliasacchi, proporcionou significativa diminuição de distância a todos aqueles que se dirigem à Capital ou ao Interior, vindo a ocasionar, entretanto, um aumento de grandes proporções ao tráfego e trânsito de veículos (computando-se um número elevado daqueles de alta tonelagem, oriundos, via de regra, de cidades circunvizinhas), que por não estar concluída a Av. - Marmeleiro (VL 9), ligação com a Rodovia Castelo Branco, dirigem-se naturalmente às ruas centrais da cidade, na busca de seus destinos;

CONSIDERANDO que a execução da referida via de ligação foi autorizada pelo ex-Governador ORESTES QUÉRCIA, em memorável solenidade no Palácio dos Bandeirantes, marcada pela presença de expressiva comitiva de lideranças locais, quando da promulgação da Lei nº 6899, de 08.06.1990, que elevou nosso município à categoria de Estância Turística, por ser ela corolário de tão honroso credenciamento, tendo sido posteriormente objeto de concorrência pública, vencida pela empresa COGEC, que, uma vez cumpridos todos os trâmites legais, recebeu ordem de serviço, sem contudo, até o momento, ter iniciado a obra por determinação do Governo do Estado que vem protelando o início de inúmeras obras, em razão dos percalços da política econômica vigente;

CONSIDERANDO que, mesmo compreendendo a dimensão da crise vivenciada pelo Governo do Estado, a indefinição quanto ao início das obras da VL 9, irá representar em curto espaço de tempo, grave e irreparável prejuízo para a mais nova Estância Turística do Estado, com a deterioração não apenas do pavimento das ruas centrais (algumas de



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

## INDICAÇÃO Nº 922/91-fls. 02

delas recapeadas recentemente), mas, sobretudo, da nossa elogiada qualidade de vida e da segurança dos pedestres e do trânsito local, tudo patrocinado pelos transtornos de um tráfego incompatível com a estrutura viária de nosso município e, que infelizmente, vem incorporando-se ao nosso cotidiano, representando um sério entrave a toda e qualquer iniciativa de se consolidar a Estância Turística;

CONSIDERANDO por fim, as prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Roque ao Executivo, no tocante ao disciplinamento dos serviços de carga e descarga, bem como na fixação da tonelagem máxima permitida a veículos que circulem em via públicas municipais (art. 8º, XV, d), além de outras visando a proteção e preservação da qualidade de vida no âmbito municipal, é que,

INDICO ao Sr. Prefeito Municipal, ouvido o Plenário, a necessidade de que sejam tomadas urgentes e drásticas medidas (amparadas em estudos técnicos pertinentes), no sentido de se efetuar um rigoroso controle do tráfego de veículos de alta tonelagem pelas ruas centrais do município, a continuar a indefinição no início das obras da VL 9, mesmo que para isso seja necessário obstruir o livre trânsito a esses veículos.

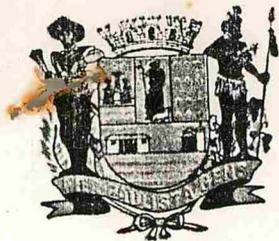
INDICO ainda, a necessidade emergencial de se buscar a liberação de uma equipe específica da Secretaria da Infra-estrutura Viária, para preparar a VL 9, mesmo em terra, para servir como alternativa provisória ao tráfego a ser desviado.

Sala das Sessões Dr. Julio Arantes de Freitas:

05 de Novembro de 1991.

*José Carlos Baroni Garcia*  
JOSE CARLOS BARONI GARCIA  
VEREADOR

*Aprovada  
por unanimidade.*



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

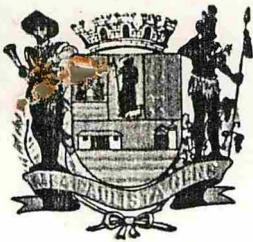
## INDICAÇÃO Nº 923/91

Ao Secretário Wagner Rossi, da Infraestrutura viária apontando a necessidade de que sejam tomadas urgentes providências visando o início imediato das obras da VL9-Av. Marmeleiro, bem como de outras providências buscando o controle do tráfego de veículos de alta tonelage pelas ruas centrais da Estância Turística de São Roque, ouvido o Plenário.

CONSIDERANDO que a ligação de São Roque à Rodovia Castelo Branco, através do acesso Prefeito Lívio Tagliasacchi, proporcionou significativa diminuição de distância a todos aqueles que se dirigem à Capital ou ao Interior, vindo a ocasionar, entretanto, um aumento de grandes proporções do tráfego e trânsito de veículos (computando-se um número elevado daqueles de alta tonelage, oriundos, via de regra, de cidades circunvizinhas), que por não estar concluída a Av. Marmeleiro (VL9) ligação com a Rodovia Castelo Branco, dirigem-se naturalmente às ruas centrais da cidade, na busca de seus destinos;

CONSIDERANDO que a execução da referida via de ligação foi autorizada pelo ex-governador ORESTES QUÉRCIA, em memorável solidenidade no Palácio dos Bandeirantes, marcada pela presença de expressiva comitiva de lideranças locais, quando da promulgação da Lei 689, de 08.06.1990, que elevou nosso Município à categoria de Estância Turística, por ser ela corolário de tão honroso credenciamento, tendo sido posteriormente objeto de concorrência pública, vencida pela empresa COGEC, que, uma vez cumpridos todos os trâmites legais, recebeu ordem de serviço, sem contudo, até o momento, ter iniciado a obra por determinação do Governo do Estado, que vem protelando o início de inúmeras obras, em razão dos percalços da política econômica vigente;

CONSIDERANDO que, mesmo compreendendo a dimensão da crise vivenciada pelo Governo do Estado, a indefinição quanto ao início das obras da VL 9, irá representar, em curto espaço de tempo, grave



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 923 /91 - fls. 02

grave e irreparável prejuízo para a mais nova Estância Turística do Estado, com a deterioração não apenas do pavimento das ruas centrais (algumas delas recapeadas recentemente), mas, sobretudo, da nossa elogiada qualidade de vida e da segurança dos pedestres e do trânsito local, tudo patrocinado pelos transtornos de um tráfego incompatível com a estrutura viária de nosso município, e que, infelizmente, vem incorporando-se ao nosso cotidiano, representando um sério entrave a toda e qualquer iniciativa de se consolidar a Estância Turística, é que,

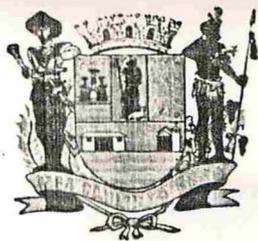
INDICO ao DR. WAGNER ROSSI, Secretário da Infra-estrutura Viária, todo empenho na liberação dos recursos necessários ao início das obras da VL 9 e, como medida emergencial, a devida autorização no sentido da destinação de uma equipe dessa Secretaria (máquinas e caminhões), para operar na referida via, de modo a torná-la transitável, a fim de possibilitar sua utilização alternativa, ouvido o Plenário.

Sala das Sessões Dr. Julio Arantes de Freitas, -

05 de Novembro de 1991

*Jose Carlos Baroni Garcia*  
JOSE CARLOS BARONI GARCIA  
VEREADOR

*Apurada  
Unanimidade.*



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 961/91

*EMENTA- Indica ao Sr. Prefeito a necessidade de complementação de iluminação pública em via que específica.*

*INDICO ao Sr. Prefeito Municipal, as providências que se fizerem necessárias, visando a complementação de iluminação pública na Rua Atílio Caproni, Vila Aguiar.*

*Sala das Sessões, Dr. Julio Arantes de Freitas. 19 de novembro de 1991*

*Jose Carlos Baroni Garcia*  
JOSE CARLOS BARONI GARCIA  
VEREADOR

*JUSTIFICATIVA: Recentes episódios desagradáveis, ocorridos em razão da falta de iluminação, colocaram os moradores principalmente da Rua Atílio Caproni, em polvorosa. Referido benefício é solicitado em caráter preventivo, visando evitar transtornos mais graves.*



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 962/91

*EMENTA - Indica ao Sr. Prefeito providências na Estrada que especifica.*

*INDICO ao Sr. Prefeito Municipal, a necessária - providência no sentido de dotar a Estrada dos Barros, de melhoramentos no seu leito carroçável, hoje em estado precário de trânsito.*

*Sala das Sessões, Dr. Julio Arantes de Freitas.  
19 de novembro de 1991*

*José Carlos Baroni Garcia*  
JÓSE CARLOS BARONI GARCIA  
VEREADOR



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 963/91

*EMENTA- Indica ao Sr. Prefeito providências na Estrada que especifica.*

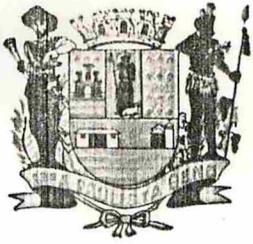
*INDICO ao Sr. Prefeito Municipal, as providências necessárias no sentido de dotar a Estrada que leva aos "Altos do Goianã", dos melhoramentos no seu leito carroçável, hoje em estado precário de trânsito.*

*Sala das Sessões, Dr. Julio Arantes de Freitas*

*19 de novembro de 1991*

*Jose Carlos Baroni Garcia*  
JOSE CARLOS BARONI GARCIA

VEREADOR



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 364 / 91

*EMENTA- Solicita providências em viela que especifica.*

*INDICO ao Sr. Prefeito Municipal, providências que se fizerem necessárias no sentido da recuperação da viela existente entre a Rua São Paulo e Av. Monteiro Lobato.*

*Sala das Sessões, Dr. Julio Arantes de Freitas*

*19 de novembro de 1991*

*JOSE CARLOS BARONI GARCIA*

*VEREADOR*

*JUSTIFICATIVA: Referida viela serve a estudantes e trabalhadores, só que, em virtude do atrazo das melhorias solicita - das, hoje encontra-se intransitável sua utilização significa risco, motivo pelo qual, solicito providências urgentes.*



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 965-191

*EMENTA- Indica ao Sr. Prefeito providências em local que especifica*

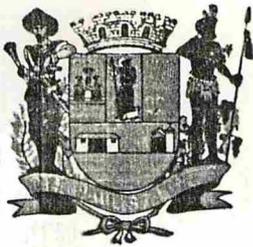
*INDICO ao Sr. Prefeito Municipal, as necessárias providências visando a desobstrução de galeria de captação de águas pluviais localizada nas proximidades do "albergue Noturno Lar de Jesus" que vem trazendo inúmeros transtornos àqueles que por ali transitam ou residem.*

*Sala das Sessões, Dr. Julio Arantes de Freitas*

*19 de novembro de 1991*

*JOSE CARLOS BARONI GARCIA*

*VEREADOR*



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 768 191

*EMENTA- Solicita à Telesp, providências em telefone público localizado no Jardim-Maria Trindade, Bairro do Cambará.*

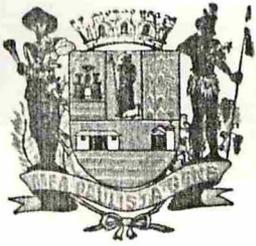
*INDICO à TELESP, na pessoa do Sr. João Angelo Rizzaro, --  
Chefe do Distrito W6, providências no sentido da regularização do fun-  
cionamento do telefone público comunitário recentemente instalado no  
Jardim Maria Trindade, Bairro do Cambará.*

*Sala das Sessões, Dr. Julio Arantes de Freitas*

*19 de novembro de 1991*

*Jose Carlos Baroni Garcia*  
JOSE CARLOS BARONI GARCIA  
VEREADOR

*JUSTIFICATIVA: A instalação do telefone público comu-  
nitário veio atender antiga reivindicação da localidade acima mencionada.  
Ocorre que, até o momento, o aparelho não está recebendo chamada, muito embora conste a inscrição de "comunitário"*



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 967 / 91

*EMENTA- Indica ao Sr. Prefeito a necessidade de complementação de iluminação pública em via que específica.*

*INDICO ao Sr. Prefeito Municipal, as providências que se fizerem necessárias visando a complementação de iluminação pública na Rua Antonio dos Santos Sobrinho, Jardim Maria Trindade. - Bairro do Cambarã.*

*Sala das Sessões, Dr. Julio Arantes de Freitas*

*19 de novembro de 1991*

*JOSE CARLOS BARONI GARCIA*

*VEREADOR*



**Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque**  
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 966 / 91

*EMENTA- Indica ao Sr. Prefeito a extensão de linha de ônibus que especifica.*

*INDICO ao Sr. Prefeito Municipal, as providências que se fizerem necessárias visando alongar o trajeto da linha de ônibus que serve o Bairro do Pavão, em Canguera, até as proximidades do Supermercado do Plínio.*

*Sala das Sessões, Dr. Julio Arantes de Freitas*

*19 de novembro de 1991*

*JOSE CARLOS BARONI GARCIA*

*VEREADOR*